



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 1719/2014

EM, 25 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DE PLANTÃO MÉDICO E PARA REAJUSTAR O SOBREAVISO PEDIÁTRICO E DE NEONATOLOGIA DO HOSPITAL MARECHAL RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

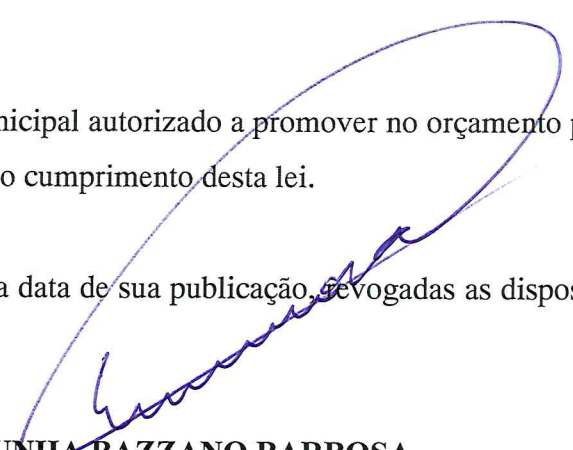
DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao Hospital Marechal Rondon, repasse no valor total de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais), em 07 (sete) parcelas, sendo 06 (seis) parcelas no valor de R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais) e 01 (uma) parcela no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para pagamento de plantão médico e para reajustar o sobreaviso pediátrico e de neonatologia.

ART. 2º - O repasse mensal deverá ser regulamentado nos limites desta lei, através de convênio.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover no orçamento para o exercício de 2014, os necessários ajustes para o cumprimento desta lei.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal